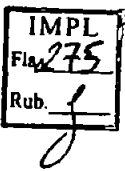




Poder Executivo
D. Of. 8/10/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.786 DE 08 DE OUTUBRO DE 1976.

Abre na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de R\$ 10.036.599,00 (DEZ MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de R\$ 10.036.599,00 (DEZ MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), destinado a atender despesas com obras prioritárias do Governo e aquisição de equipamentos para Operação e Manutenção.

1400 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

1402 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas

1402.13764471.023 - Projeto a Cargo da SANEMAT

4220 - Aumento de Capital da Empresa R\$.....
10.036.599,00

00 - Recurso Ordinário

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1400 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

1402 - Gabinete do Secretário - Entidades Supervisionadas

1402.13764471.023 - Projeto a Cargo da SANEMAT

4240 - Constituição do Fundo Rotativo &.....

10.036.599,00

00 - Recurso Ordinário

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*Registrado as fls.
211, 212 e 213 do li-
vro competente.
Abra - 11.02.87.*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]